



DECRETO Nº 5.014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2298 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
Cód. Red: 1091
3.1.90.04.00.00 **Contratação por tempo determinado**
26210000604 Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (novecentos mil R\$ 900.000,00 reais)

TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2298 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
Cód. Red: 1041
3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**
26210000604 Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (quatrocentos e trinta e sete mil reais) R\$ 437.000,00





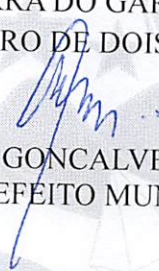
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	1042
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
26210000604	Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
Cód. Red:	1043
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais
26210000604	Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (trezentos e treze mil reais) R\$ 313.000,00
	TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

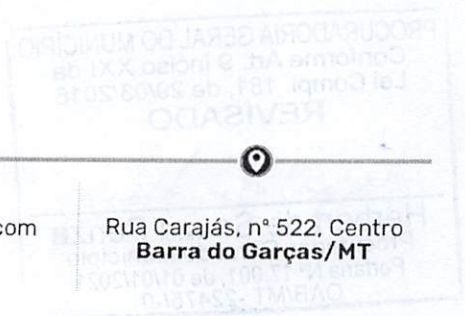
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMPUS DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0